



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 12 de janeiro de 2018 – Nº1751

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.298, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais), a serem repassados em 12(doze) parcelas de R\$ 51.708,33 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.299, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 1.054.105,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais), a serem repassados em 12(doze) parcelas de R\$ 87.842,08 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.300, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - RJ., no valor anual de R\$ 462.240,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 46.224,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 11901236700122401 (ED-33504300) que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**

**PREFEITURA de
PIRAÍ**
A gente constrói juntos!

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.316.141,6	70.152,0	84.386.293,6
Pessoal Ativo	66.217.033,3	70.152,0	66.287.185,2
Pessoal Inativo e Pensionista	12.315.696,5	0,0	12.315.696,5
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	5.783.411,8	0,0	5.783.411,8
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	11.493.803,7	0,0	11.493.803,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.035.017,1	0,0	11.035.017,1
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	339.939,9	0,0	339.939,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	118.846,7	0,0	118.846,7
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	72.822.337,9	70.152,0	72.892.489,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			165.632.692,7
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			44,01 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			89.441.654,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			84.959.571,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			80.497.488,6

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/RJ 095113/0-1

Republicado por incorreção no I.O. nº 1621, de 14 de fevereiro de 2017.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.596.017,0	164.596.017,0	31.578.469,4	19,2	172.704.683,3	104,9	-8.108.668,3
RECEITAS CORRENTES	162.801.727,0	162.801.727,0	30.833.008,5	18,9	171.239.044,4	105,2	-8.437.317,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.605.850,0	19.605.850,0	3.331.801,1	17,0	21.568.227,8	110,0	-1.962.377,8
Impostos	18.370.000,0	18.370.000,0	2.973.410,4	16,2	19.793.700,4	107,8	-1.423.700,4
Taxas	1.235.850,0	1.235.850,0	358.190,7	29,0	1.774.527,4	143,6	-538.677,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.121.226,0	6.121.226,0	1.376.086,3	22,5	6.255.011,7	102,2	-133.785,7
Contribuições Sociais	5.021.226,0	5.021.226,0	1.188.715,8	23,7	5.085.030,8	101,3	-63.804,8
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.P.)	1.100.000,0	1.100.000,0	187.370,5	17,0	1.169.980,9	106,4	-69.980,9
RECEITA PATRIMONIAL	15.336.852,0	15.336.852,0	4.023.926,6	26,2	27.491.950,7	179,3	-12.155.098,7
Receitas Imobiliárias	97.683,0	97.683,0	29.195,7	29,9	163.058,4	168,9	-65.375,4
Receitas de Valores Mobiliários	15.239.169,0	15.239.169,0	3.994.730,9	26,2	27.328.892,3	179,3	-12.089.723,3
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.587.793,0	119.587.793,0	21.776.188,5	18,2	113.232.303,7	94,7	6.355.489,3
Transferências Intergovernamentais	119.523.013,0	119.523.013,0	21.744.444,5	18,2	113.084.893,7	94,6	6.438.119,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	64.780,0	64.780,0	31.744,0	49,0	147.410,0	227,6	-82.630,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.150.006,0	2.150.006,0	325.206,0	15,1	2.691.550,5	125,2	-541.544,5
Multas e Juros de Mora	960.408,0	960.408,0	116.290,2	12,1	1.166.208,4	121,4	-205.800,4
Indenizações e Restituições	564.598,0	564.598,0	69.319,9	12,3	657.661,4	116,5	-93.063,4
Receita da Dívida Ativa	439.000,0	439.000,0	55.855,4	12,7	456.922,3	104,1	-17.922,3
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	186.000,0	186.000,0	83.740,5	45,0	410.758,4	220,8	-224.758,4
RECEITAS DE CAPITAL	1.794.290,0	1.794.290,0	745.460,9	41,5	1.465.638,9	81,7	328.651,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Alienação de Bens Móveis	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.764.290,0	1.764.290,0	745.460,9	42,3	1.465.638,9	83,1	298.651,1
Transferências Intergovernamentais	794.290,0	794.290,0	745.460,9	93,9	1.282.260,9	161,4	-487.970,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	970.000,0	970.000,0	0,0	0,0	193.378,0	19,9	786.622,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.723.983,0	7.723.983,0	2.345.562,2	30,4	7.967.629,9	103,2	-243.646,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	172.320.000,0	172.320.000,0	33.924.031,6	19,7	180.672.513,2	104,8	-8.352.513,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	172.320.000,0	172.320.000,0	33.924.031,6	19,7	180.672.513,2	104,8	-8.352.513,2
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	172.320.000,0	172.320.000,0	33.924.031,6	19,7	180.672.513,2	104,8	-8.352.513,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/01/2018 10:20h

Anexo 1 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2016 (f)	% ((f/d)x100)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.257.073,0	3.809.903,3	3.433.541,7	90,12	3.416.879,2	89,88	18.862,5
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.210.000,0	2.723.563,0	2.474.551,3	90,85	2.457.688,8	90,23	16.862,5
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.047.073,0	1.086.240,3	958.990,4	88,29	958.990,4	88,29	0,0
23-ENSINO FUNDAMENTAL	30.408.878,0	30.521.555,3	29.365.313,3	96,21	29.224.159,2	95,75	141.154,1
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.165.000,0	13.946.528,8	13.400.066,8	96,08	13.346.777,3	95,70	53.289,5
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.243.878,0	16.575.026,5	15.965.246,5	96,32	15.877.381,9	95,79	87.864,6
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	716.759,0	290.000,0	238.955,1	82,40	206.708,5	71,28	32.258,6
27-OUTRAS	1.735.220,0	2.178.220,0	1.997.388,1	91,70	1.997.388,1	91,70	0,0
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	36.117.930,0	36.799.678,6	35.035.208,2	95,21	34.844.933,0	94,69	190.275,2
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-1.178.157,70
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							79.122,10
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							70.722,20
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							503.771,70
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)							-524.541,70
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							33.323.396,70
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%							31,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2016 (g)	% ((h)/(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.530.000,0	3.999.248,2	3.554.889,6	88,89	2.908.479,1	70,23	746.410,5
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	852.070,0	978.948,0	781.997,2	79,88	781.997,2	79,88	0,0
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	4.382.070,0	4.978.196,2	4.336.886,8	87,12	3.590.476,3	72,12	746.410,5
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	40.500.000,0	41.777.874,8	39.372.095,0	94,24	36.435.409,3	92,00	936.685,7

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

Cancelado em 2016 (g)

45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							503.771,70
45.2- EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB							0,00
			-267.329,80				
			-375.806,20				
			118.476,40				

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

FUNDES

SALÁRIO EDUCAÇÃO

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		429.618,30		0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		15.606.162,30		2.812.725,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		15.684.700,30		2.462.281,10
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		15.684.700,30		2.462.281,10
48.2-RESTOS A PAGAR		0,00		0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		79.122,10		148.478,10
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		430.202,40		498.922,00
51-(+) Ajustes		0,00		0,00
51.1 Retenções		0,00		0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00		0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		430.202,40		498.922,00

FONTE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

* Os valores referentes a parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	19.128.331,50
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	15.965.246,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	958.990,40
Outras Despesas com Ensino	2.204.094,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	18.784.320,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	33.708.556,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	31,77
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	78,98

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/01/2018 10:22h

Anexo 8 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
 Prefeito Municipal

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
 Secretária Municipal de Fazenda
 Contadora - CRC/RJ 083142/0-0

LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
 Coordenadora de Controle Interno
 Contadora - CRC/RJ 083134/0-9

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.398.000,0	19.398.000,0	21.018.752,8	108,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.120.000,0	3.120.000,0	3.532.250,0	113,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,0	250.000,0	308.278,6	123,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.800.000,0	12.800.000,0	13.740.188,3	107,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.200.000,0	2.200.000,0	2.212.983,6	100,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.000,0	53.000,0	33.248,9	62,73
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,0	300.000,0	311.800,7	103,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	675.000,0	675.000,0	880.204,7	130,40
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	84.587.700,0	84.587.700,0	83.981.911,9	99,26
Cota-Parte FPM	15.330.000,0	15.330.000,0	15.684.355,9	102,31
Cota-Parte ITR	57.700,0	57.700,0	117.153,3	203,04
Cota-Parte IPVA	1.500.000,0	1.500.000,0	1.721.330,7	114,76
Cota-Parte ICMS	66.000.000,0	66.000.000,0	64.851.933,7	97,96
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,0	1.500.000,0	1.553.255,5	103,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,0	200.000,0	233.882,8	116,94
Outras	200.000,0	200.000,0	233.882,8	116,94
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	103.985.700,0	103.985.700,0	104.980.664,7	100,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.290.247,0	12.290.247,0	12.628.564,6	102,75
Provenientes da União	11.157.880,0	11.157.880,0	12.626.285,7	113,16
Provenientes dos Estados	1.132.587,0	1.132.587,0	2.278,9	0,20
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.290.247,0	12.290.247,0	12.628.564,6	102,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2016 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	43.247.309,7	46.264.003,3	44.573.990,2	96,35	44.274.347,5	96,35	299.642,7
Pessoal e Encargos Sociais	16.874.638,7	17.947.390,8	17.534.799,7	97,70	17.487.453,7	97,70	47.348,0
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	26.372.671,0	28.316.612,5	27.039.190,5	95,49	26.786.893,8	95,49	252.266,7
DESPESAS DE CAPITAL	1.372.690,3	706.286,4	622.308,6	88,11	378.827,1	88,11	243.479,5
Investimentos	1.372.690,3	706.286,4	622.308,6	88,11	378.827,1	88,11	243.479,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	44.620.000,0	46.970.289,7	45.196.298,8	96,22	44.653.174,6	96,22	543.122,2

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2016 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2016 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.320.247,0	13.035.776,0	12.695.338,0	28,09	12.333.084,1	28,09	362.253,9
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.320.247,0	13.035.776,0	12.695.338,0	28,09	12.333.084,1	28,09	362.253,9
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS O/REC VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.320.247,0	13.035.776,0	12.695.338,0	28,09	12.333.084,1	28,09	362.253,9
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	31.299.753,0	33.934.513,7	32.500.958,8	71,91	32.320.090,5	71,91	180.868,3

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/01/2018 10:23h

Anexo 12 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/RJ 095113/0-1

Republicado por incorreção no I.O. nº 1621, de 14 de fevereiro de 2017.

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽⁴⁺⁵⁾					30,96 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb]					16.753.859,1
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00		
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00		
Total (IX)	0,0	0,0	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	6.870.108,0	4.865.757,8	3.765.195,4	411.654,4	9,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.912.643,0	21.164.403,3	20.764.495,6	85.084,3	46,12
Suporte Profilático e Terapêutico	1.342.494,0	1.556.658,4	1.398.617,4	0,0	3,09
Vigilância Sanitária	189.257,0	67.601,6	60.903,9	1.375,8	0,14
Vigilância Epidemiológica	634.370,0	552.605,1	422.441,8	18.539,7	0,98
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	17.671.128,0	18.763.263,5	18.254.800,6	21.960,0	40,43
TOTAL	44.620.000,0	46.970.289,7	44.666.454,7	538.614,2	100,00

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/01/2018 10:23h

Anexo 12 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
 Contadora - CRC/RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/RJ 095113/0-1

Republicado por incorreção no I.O. nº 1621, de 14 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE PIRAI

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação, LMI nº0014, com validade até 26 de dezembro de 2022, para realizar Obras de Acréscimo e Cobertura em Ginásio Poliesportivo, situado na rua Bulhões de Carvalho, s/nº, Vila das Palmeiras, Pirai-RJ, processo administrativo nº.19346/2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 079

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Designa a Comissão Executiva para o período que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde para proceder a eleição de sua Comissão Executiva, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2018-2019 terá a seguinte composição:

- I) **Presidente** – Ana Cláudia Costa Lima – Usuários
- II) **Vice-Presidente** – Maria da Conceição de Souza Rocha – Gestores/ Prestadores
- III) **1ª Secretária** – Lívia de Paula Valente – Profissionais de Saúde
- IV) **2ª Secretária** – Ana Cristina Leandro de Oliveira – Usuários

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 079, de 08 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

RESOLUÇÃO Nº 080/2018

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2018, cujas reuniões se realizarão no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Moacir Barbosa nº 73, Centro, Pirai – RJ, às 14:00 horas, conforme disposto a seguir:

MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA
JANEIRO	08/01/2018	MAIO	14/05/2018	SETEMBRO	10/09/2018
FEVEREIRO	05/02/2018	JUNHO	11/06/2018	OUTUBRO	08/10/2018
MARÇO	12/03/2018	JULHO	09/07/2018	NOVEMBRO	12/11/2018
ABRIL	09/04/2018	AGOSTO	13/08/2018	DEZEMBRO	10/12/2018

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 080/2018, de 08 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 081/2018

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Aprova planilha orçamentária referente à aplicação de toxina botulínica.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a planilha orçamentária referente à aplicação de toxina botulínica, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 081/2018, de 08 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA (BOTOX)

VALOR DA APLICAÇÃO	Nº DE PACIENTES	PERIODICIDADE
1ª VEZ - R\$ 1.897,00	10 PACIENTES	A CADA 3 OU 4 MESES A CRITÉRIO CLÍNICO
Revisão – R\$1.897,00	20 pacientes	Após 15 a 20 dias da 1ª aplicação

OBS: Temos estimativa de 20 a 25 pacientes a serem atendidos anualmente .
A programação deverá atender 10 pacientes a cada dia , totalizando duas vezes no mês para grupos de 10 pacientes ou mais pacientes , não ultrapassando o limite de 12 por dia.
Os critérios de encaminhamento seguirão protocolo , a ser validado pela equipe do Controle e Avaliação , Hospital Flávio Leal , neurologista responsável pelo procedimento e fisioterapia.

RESOLUÇÃO Nº 082

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Nomeia os membros das Comissões Permanentes que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde para criar comissões temáticas, nos termos do inciso III, do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros componentes das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

I. **Comissão de Ética:**

Usuário: Titular – Semilton Alves dos Santos
Suplente – Vanilda Figueiredo da Silva
Titular - Denis de Oliveira Mostacada
Suplente – Danielle de Andrade dos S. Moura
Profissional de Saúde: Titular – Andréa Sabino Filgueiras
Suplente- Keyla Roberta Libânio
Gestor/prestador: Titular – Heloísa Helena Santos Teixeira
Suplente – Maria Alice Goulart de Paula

II. **Comissão de Acompanhamento das Obras da SMS**

Usuário: Ana Cláudia Costa Lima
Elizabeth Aparecida de Oliveira
Jandira dos Santos Custódio
Vanilda Figueiredo da Silva
Washington Luiz da Silva

III. **Comissão de Escuta e Acolhimento do Usuário de SUS**

Usuário: Ana Cristina Leandro de Oliveira
Danielle de Andrade dos S. Moura
Davanete Cavalcante
Ester Palmeira
Vanilda Figueiredo da Silva

IV. **Comissão de Acompanhamento das Licitações da SMS**

Usuário: Ana Cláudia Costa Lima
Ana Cristina Leandro de Oliveira
Denis de Oliveira Mostacada
Semilton Alves dos Santos
Washington Luiz da Silva

V. **Comissão de Acompanhamento das Prestações de Contas da SMS**

Usuário: Ana Cláudia Costa Lima
Ana Cristina Leandro de Oliveira
Danielle de Andrade dos S. Moura
Denis de Oliveira Mostacada
Semilton Alves dos Santos

VI. **Comissão de Acompanhamento do Fechamento da Produção dos Agentes Comunitários de Saúde**

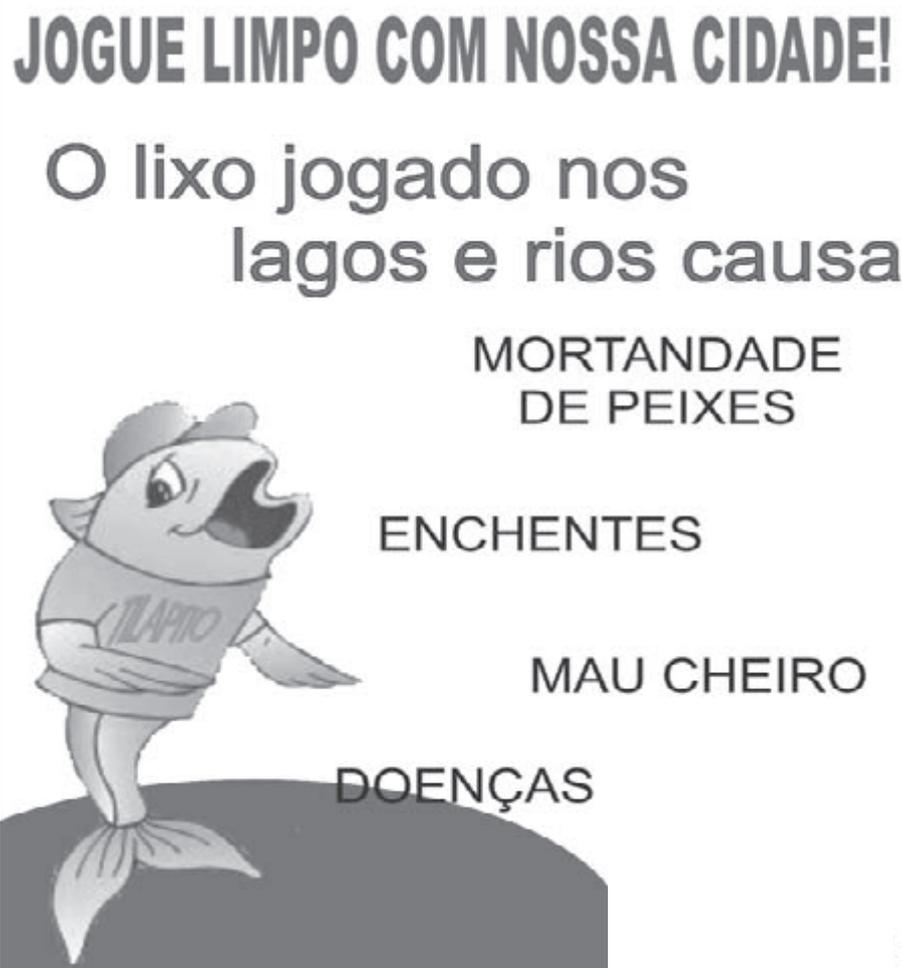
Usuário: Ana Cláudia Costa Lima
Ana Cristina Leandro de Oliveira
Danielle de Andrade dos S. Moura
Denis de Oliveira Mostacada
Elisabete Aparecida de Oliveira
Ester Palmeira
Jandira S. Custódio
Vanilda Figueiredo da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 082, de 08 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito de Pirai



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA – FPSMP Nº 007/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, do servidor **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 369/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00278/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/01/2018 a 31/01/2018, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 008/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, da servidora **MARIA MARTA SCETTINO VASCONCELOS**, matrícula nº 4837;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 357/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 300/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2018 a 28/02/2018, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **MARIA MARTA SCETTINO VASCONCELOS**, matrícula nº 4837, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 009/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/01/2018, do servidor **ESEQUIEL JOSE DE CARVALHO**, matrícula nº 5898;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 307/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00123/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/01/2018 a 10/05/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **ESEQUIEL JOSE DE CARVALHO**, matrícula nº 5898, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 010/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, da servidora **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, matrícula nº 7978;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 367/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00154/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/01/2018 a 04/03/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, matrícula nº 7978, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA – FPSMP Nº 011/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/01/2018, do servidor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, matrícula 10607;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 377/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 304/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 01/01/2018 a 30/01/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, matrícula 10607, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 012/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, da servidora **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, matrícula nº 6034;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 338/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 351/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2018 a 28/02/2018, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, matrícula nº 6034, Psicólogo I, Nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 013/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, da servidora **VALERIA DE PAULA PENA MATOSO**, matrícula nº 10440;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1.468/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 492/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/12/2017 a 20/01/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **VALERIA DE PAULA PENA MATOSO**, matrícula nº 10440, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 014/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/01/2018, do servidor **ELENILTON INACIO VALVERDE**, matrícula nº 5703;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1.440/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 264/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/01/2018 a 17/02/2018, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, o servidor, **ELENILTON INACIO VALVERDE**, matrícula nº 5703, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 01/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, o servidor **Jonathan Santos de Brito** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de janeiro de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

Alex Joaquim da Silva
Vice-Presidente

Ricardo Campos Passos
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE estabelecer calendário de pagamento do ano de 2018, para os servidores públicos municipais do Legislativo, de conformidade com a tabela a seguir:

MÊS	DATA
Janeiro	29/01
Fevereiro	28/02
Março	29/03
Abril	27/04
Maio	29/05
1ª parcela do 13º salário	11/06
Junho	29/06
Julho	27/07
Agosto	29/08
Setembro	28/09
Outubro	29/10
Novembro	29/11
2ª parcela do 13º salário	10/12
Dezembro	26/12

Câmara Municipal de Pirai, em 08 de janeiro de 2018.

Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente



O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

